



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.350 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre a supressão do Parágrafo 8º do Artigo 14 da Lei nº. 1.875/93, de 29/12/1993 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica suprimido o Parágrafo 8º do Artigo 14, da Lei Municipal nº 1.875/93 de 29 de Novembro de 1.993, ficando mantido o caput e os Incisos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, sem qualquer alteração.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Novembro de 2.012.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP